## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0005892-84.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro** 

Requerente: Taynan Roberto Silva dos Santos e outros

Requerido: Itau Vida e Previdencia Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da satisfação da obrigação pela devedora, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

A quantia pertencente ao menor (fls. 142) ficará depositada em conta judicial até este atingir a maioridade ou comprovar a efetiva e relevante necessidade a justificar o levantamento.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de setembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA